



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PDDC**

Palácio Municipal, Praça Municipal, Torre 02, Edifício Sede do MP/DF, 1º Andar, Sala 103 Brasília, DF - CEP: 70094-900.  
Telefone: 3321-2656 / 3321-3107 - Internet: [www.mpddl.mpb.br](http://www.mpddl.mpb.br)

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
(nº 08190.053978/16-63)**

**DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de Procedimento Administrativo em que o cidadão Humberto Rolim, por meio da Manifestação 77.199, fls. 2-3, relatou o descumprimento de horários da linha 305.4 (Taguatinga-W3 Norte), de responsabilidade da empresa Marechal.

Requisitou-se à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA informações e documentos sobre as providências adotadas sobre a reclamação, fls. 5, respondido às fls. 16-22.

Foi colacionada aos autos cópia de Ofício da SUFISA que esclarece sobre o procedimento de fiscalização do sistema de mobilidade pública no Distrito Federal, fls. 43-53.

Foram registrados os horários e itinerários atuais da linha 305.4, fls. 37.

É o simples relatório.

Cuida-se de Procedimento Administrativo em que o cidadão Humberto Rolim, por meio da Manifestação 77.199, fls. 2-3, relatou o descumprimento de horários da linha 305.4 (Taguatinga-W3 Norte), de responsabilidade da empresa Marechal.

A Auto Viação Marechal Ltda é a concessionária responsável pela Baía 4<sup>1</sup>, na qual se inclui a área objeto deste procedimento administrativo, conforme Contrato de Concessão n. 008/2013-ST/DF para prestação e exploração do serviço básico rodoviário do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal.

De acordo com a certidão de fls. 24, no sítio do DFTRANS, não estão disponibilizadas as ordens de serviço, apenas os horários e itinerários das linhas.

Nesse sentido, esta Procuradoria requisitou à SUFISA esclarecimentos, fls. 5, que foram apresentados por meio do Relatório de Auditoria Fiscal – PAF 1606113, fls. 20-21. Das informações prestadas, cumpre destacar os seguintes aspectos:

<sup>1</sup>Informação disponível em: <http://www.dftrans.df.gov.br/transportes/servicobasico.html>. Acesso em 8 set 2017.



#### OBJETIVOS DA PROGRAMAÇÃO:

A Programação de Auditoria Fiscal em referência tem o escopo assegurar a boa qualidade do serviço prestado nas linhas 305.4, Ordem de Serviço 697-DTE/15, empresa Marechal, mediante a verificação da execução das Ordens de Serviço principalmente quanto ao cumprimento de tabela horária e de itinerário.

#### Procedimentos adotados:

Para atender o objetivo do trabalho foram adotados quatro procedimentos, dois para verificar o cumprimento da tabela horária, sendo um com o acompanhamento nos pontos de soltura das linhas e outro a auditoria no SBA na semana que foi relatado o problema de descumprimento de tabela horária, dias 02/03/2016, 03/03/2016 e 04/03/2016, dia anterior ao relato, dia do relato e dia posterior, respectivamente. Um terceiro procedimento utilizado foi a realização viagens nos veículos que destinou a verificar cumprimento do itinerário e por último entrevista com prepostos que trabalham nas linhas.

#### FATOS CONSTATADOS:

(...)

1) Na realização da auditoria no SBA na semana que foi relatado o problema de descumprimento de tabela horária constatou que:

- a) Dia 02/03/2016 – Não realizou as viagens programadas para os horários de 17:15 e 18:10
- b) Dia 03/03/2016 – Não realizou as viagens programadas para os horários de 17:15 e 18:10
- c) Dia 04/03/2016 – Não realizou as viagens programadas para os horários de 17:15 e 18:10

2) Na entrevista com os prepostos (...) fomos informados que no dia 14/07/2016 a empresa havia reduzido os horários de operação, porém a nova OS 699-DTE/2016 da referida linha tem vigência só no dia 18/07/2016 e perdurará até o dia 14/08/2016 (...)

3) No acompanhamento da operação no Terminal de Taguatinga Sul foi verificado que nos dias 14 e 15/06/2016 não foram realizadas as viagens de 08:30 e 11:30, uma antecipação da redução de viagens que era para iniciar no dia 18/07/2016 fato este que gerou 04 autos de infração por furo de viagens e uma notificação (TAF – 23043) para operar conforme a OS vigente. (...)

4) Foi realizada uma viagem na linha no dia 15/07/2016 no horário reclamado de 17:15 onde foi verificado o integral cumprimento do itinerário desde a W3 Norte até o Terminal de Taguatinga Sul (...).

Conforme relatado na auditoria fiscal supramencionada, a empresa não realizou as viagens programadas para os horários de 17h15 e 18h10 nos dias 2, 3 e 4 de março de 2016. A redução desses horários de operação foi implementada antes mesmo da vigência da OS 699. Ainda, nos dias 14 e 15 de junho de 2016, não foram realizadas as viagens de 08h30 e 11h30, ou seja, houve uma antecipação da redução de viagens que era para iniciar no dia 18/7/2016. Em razão dessas ocorrências, foram lavrados autos de infração e notificada a empresa. Recomendou-se, por conseguinte, uma auditoria nessa operação para averiguar se tratar de um caso isolado ou prática adotada em toda operação da empresa.



A SUFISA também apresentou detalhamento das informações acerca do procedimento de fiscalização do sistema de mobilidade público do DF, fls. 43-53.

Assim, para além do procedimento de fiscalização a partir de reclamações, a SUFISA faz fiscalização preventiva, fls. 25-26:

(...) Sobre o procedimento preventivo de fiscalização do transporte público do Distrito Federal, cabe relatar que a Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA atua em diversas frentes para assegurar a adequação do serviço público de transporte. Assim, as atividades envolvidas têm como finalidade averiguar a satisfação das condições de segurança, atualidade, continuidade, regularidade, generalidade e cortesia na prestação de serviço público. (...)

Logo, verifica-se que a SUFISA tem realizado ações preventivas, objetivando assegurar o cumprimento das ordens de serviço emitidas pelo DFTRANS. Ressaltou que, quanto à continuidade, regularidade, generalidade e cortesia na prestação do serviço, numa primeira forma, a fiscalização preventiva se realiza pela presença ostensiva dos auditores nos pontos de operação espalhados em todo o Distrito Federal. Os auditores fiscais de transporte trabalham em campo para observar a cortesia com o usuário e o cumprimento das ordens de serviço estabelecidas pelo DFTRANS para cada linha de ônibus, no que se refere à realização das viagens programadas, bem como ao atendimento dos horários e itinerários estabelecidos, fls.25-35. Ademais, foram detalhadas as várias ações ordinárias de caráter preventivo que são desencadeadas pela SUFISA durante o ano, fls. 29-31.

A SUFISA registrou ainda que, atualmente, está em andamento o acompanhamento das linhas da operadora Marechal.

Posto isso, considerando a inexistência de outras providências a serem tomadas por esta Procuradoria, a qual entende por esclarecida a demanda analisada, determino o arquivamento do feito, nos termos do artigo 4º da Resolução n. 78/2007 do CSMPDFT.

Comunique-se ao requerente e à Ouvidoria do MPDFT, em atendimento à Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP n. 1, de 26 de maio de 2017.

Brasília, 8 de setembro de 2017.

**MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA**  
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão  
MPDFT